

Prefeitura Municipal de Itaquiraí

Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA N.º 841

Ressarcir excepcionalmente férias de funcionários, dando outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ITAQUI RAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, nouso de suas atribuições considerando:

l.- Que, face ao acúmulo de serviços verificados em todos os setores da Administração Municipal não há condições de permitir o afastamento de qualquer servidor;

2.- Que, o número de servidores que compõem o quadro de funcionários se restringue ao mínimo indispensável:

RESOLVE:

Art. 1º - Excepcionalmente, ressarcir monetariamente as férias referente ao período aquisitivo de 01.03.92 à 29.02.93, do servidor José Guilherme da Silva.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL'
DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 07 dias do
mes de Julho do ano de 1993.

MARCIO GIOVANI TOMAZELLI

- Prefeito Municipal -